



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 439



ANO IV - DARCIÓPOLIS. QUARTA – FEIRA 15 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

PAGINA 01

DECRETO Nº 54/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 54/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI Nº 413/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.VISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto na Lei no 413/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa para observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência; **CONSIDERANDO** que as gratificações concedidas pelo ex-gestor com fundamento no art. 13 da Lei no 413/2021 não mais atendem ao interesse público e ao planejamento da atual gestão;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, inclusive, ficam revogadas todas as gratificações concedidas aos servidores municipais com fundamento no art. 13 da Lei no 413/2021, instituídas por decreto ou portaria publicados até o dia 31/12/2024.

Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças adotará as providências necessárias para a exclusão das gratificações mencionadas no art. 1º da folha de pagamento, garantindo o cumprimento imediato deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL